



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.601, de 11 de outubro de 2022.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel que específica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

I – Designar, **SELMA RENATA FLORA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 117.446-F, **EDILENE MARIA MORETTI**, corretora de imóveis – CRECI n.º 163.001-F e **MARIA TEIXEIRA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 144.999-F, como peritos para procederem à avaliação de **uma área contendo 792,00 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 8.168, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na Rua Vereador Pedro Gayotto, 360, Recanto das Rosas III, neste Município de Cerquillo/SP, de propriedade de **IRMÃOS MORELI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – CNPJ Nº 21.138.281/0001-13**, com sede na Rua Vereador Pedro Gayotto, 293, Jardim Itália, cidade de Cerquillo/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.584, de 11 de outubro de 2022.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Cerquillo/SP, 11 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL